

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

POCESSO CEE N°2067/86 (Reautuado em 6/04/89)
INTERESSADO: Fundação Educacional Votuporanga
ASSUNTO: Relatório do Concurso Vestibular de 1989
RELATOR: Cons° Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE N°625/89 CTG Aprovado em 14/06/89
Comunicado ao Pleno em 23/06/89

1.HISTÓRICO:

A Fundação Educacional de Votuporanga encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1989 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE n°26/77.

2.APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu -se normalmente, respeitando os termos do respectivo edital, devidamente aprovado em época oportuna.

Inscreveram-se 1032 candidatos para 944 vagas e foram efetuadas, 801 matrículas.

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3.CONCLUSÃO:

Por atender todas as disposições vigentes, tomou-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1989 das Faculdades de Ciências e Letras e Ciências Contábeis Administrativas de Votuporanga.

Sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 29 de maio de 1989

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel

Relator

4.DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Marcelo Gomes Sodré, João Gualberto de Carvalho Meneses e Carlos Luiz Martins da Silva Gonçalves.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14.6.89

a)Cons. Celso de Rui Beisiegel

Presidente